



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.068, DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui a “Semana Cuidando do Coração de Quem Cuida” destinada à conscientização e prevenção de doenças cardiovasculares nas Mães Atípicas do Município e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Cuidando do Coração de Quem Cuida”, e inserida no Calendário Oficial do Município, a ser realizada, anualmente, na 1ª semana do mês de julho.

§ 1º - A “Semana Cuidando do Coração de Quem Cuida” servirá de alerta e orientação às mães atípicas acerca do diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

§ 2º - A campanha de que trata o “caput” será realizada de forma anual, durante a semana que alude ao dia 14 de maio, “Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher”.

Art. 2º - Para alcançar o objetivo estabelecido no caput, poderão ser reunidos órgãos públicos, entidades representativas dos direitos das mulheres, grupos médicos e quaisquer outros grupos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º - Durante a “Semana Cuidando do Coração de Quem Cuida” poderão ser realizadas ações educativas e exames preventivos para as mães atípicas, para alertar sobre as doenças cardiovasculares.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei serão executadas na conformidade das disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.779, DE 22 DE MAIO DE 2025

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 557, de 10/07/00 - Código de Obras do Município, na parte que trata o Título IV - Normas Específicas - Capítulo II - Locais de Moradia.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 7º, ao artigo 63, da Lei Complementar nº 557, de 10/07/00 - Código de Obras do Município, com a seguinte redação:

“§ 7º - No caso de inobservância ao disposto no “caput” deste artigo, será expedida Notificação Preliminar, conferindo-se ao notificado o prazo de 40 (quarenta) dias para promover a devida regularização.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.338, DE 09 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0247 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -

PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGROPECUÁRIA

Ficha: 0977 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP.S VARIÁVEIS -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 3 de 4

PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

Total d a

Suplementação.....

.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0259 - Funcional: 12.361.0112-2.141

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO.....R\$

20.000,00

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0975 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS -

PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

Total d a

Anulação.....

.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 09 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.347, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia 02 (dois) Agentes Administrativos, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referência 06 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, as abaixo relacionadas em ordem de classificação:

CLASS GERAL	NOME	CPF
06	JULIANA DE SOUZA SANTOS	***.375.358-**
07	TAINA DOS SANTOS SOUZA	***.393.218-**

Parágrafo único - Os Agentes Administrativos acima deverão tomar posse no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.348, DE 21 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Fundação Gil Pimentel Moura, bens móveis que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Gil Pimentel Moura, bens móveis que especifica:

I - 01 (uma) bandeira Nacional;

II - 01 (uma) bandeira do Estado de São Paulo;

III - 01 (uma) bandeira do município de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 32.263.548/0001-10), **CONTRATO Nº 019/2024** - ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04385/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. PRORROGAR a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

Parecer jurídico: 19/05/2025

Assinatura: 23/05/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1804

Página 4 de 4

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de maio de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

CULTURA E TURISMO firmada com **MDPM PROMOÇÕES
ARTISTICAS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ
06.209.387/0001-77.**

Lins, 23 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....
**3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PERON (CPF nº
409.744.488-34), CONTRATO Nº 061/2022 - ASSUNTO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR O
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS Irmã BEATRIZ BARROS LEITE, OBJETO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.**

Conforme justificativas contidas no **Processo
Administrativo nº 4293/2025**, o presente Termo Aditivo
tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência
contratual por mais 12 (doze) meses **a partir de 10 de
junho de 2025.**

Fica o valor mensal reajustado para R\$ 2.082,86 (dois
mil oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme
IPCA, referente período março/2024 a março 2025,
perfazendo o valor percentual correspondente de
5,645950%.

O presente termo aditivo perfaz o valor de **R\$
24.994,32 (vinte e quatro mil novecentos e noventa
e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Parecer jurídico: 16/05/2025

Assinatura: 23/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 23 de maio de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta
Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação,
nos termos do Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº
14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSLADO DE CORPO**, firmada com **FUNERÁRIA
SANTA IZABEL- CNPJ: 07.203.415/0001-01.**

Lins, 23 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta
Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a
licitação, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº
14.133/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE INGRESSOS
DESTINADOS AO EVENTO "LINS RODEIO FESTIVAL", A
SER REALIZADO PARA ATENDER À SECRETARIA DE**